



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1. 306/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.294 de 29 de novembro de 2013, a seguinte dotação:

02.05	SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE	
02.05.01	SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE	
12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.0402	Administração Geral	
12.365.1202.1010	Const./Ref. Imov. Prop./Cedidos/Alugado	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	55.000,00
	1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação	55.000,00
	Total.....	55.000,00

Art. 2º- Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei 4.320, utilizar-se-á a anulação de dotação orçamentária.

02.05	SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE.
02.05.01	SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE
12	Educação
12.122	Administração Geral
12.122.0402	Administração Geral
27.813.2701.1015	Construção de Quadra de Esporte

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
	1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	55.000,00
Total		55.000,00

Art. 3º- Entra esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 06 dias do mês de Março de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal